



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1308/2026

DISPENSA Nº 1111/2026

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária visando à pavimentação asfáltica de trecho da estrada municipal entre as localidades de Santos Anjos e Val Veronês, no Município de Faxinal do Soturno/RS, com extensão aproximada de 4.000 metros, constituindo importante ligação viária entre os Municípios de Faxinal do Soturno e Silveira Martins. O objeto compreende a realização de reunião técnica para definição da solução de engenharia mais viável, levantamento topográfico, estudos técnicos, elaboração do projeto executivo completo, relatório técnico, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, memoriais, especificações técnicas e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme descritivo na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	UN	Elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária para pavimentação asfáltica de trecho da estrada municipal entre Santos Anjos e Val Verones, com extensão aproximada de 4.000 metros.	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

2 – Contratado:

RDC PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 46.875.848/0001-65

ENDEREÇO: R DOS IMIGRANTES, NÚMERO 1233, COMPLEMENTOSALA 01, BAIRRO/DISTRITO MUNDSTOCK, MUNICÍPIO IJUI, UF RS
CEP 98.700-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da etapa correspondente.

5- Prazo de Entrega:

O objeto deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

03.01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. reduzido da despesa: 2659

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cadastro Geral de Contribuintes, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Ijuí/RS, Registro no CREA.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A presente contratação tem por objeto a elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária para pavimentação asfáltica de aproximadamente 4.000 metros da estrada municipal localizada entre as comunidades de Santos Anjos e Val Veronês, no Município de Faxinal do Soturno/RS. O referido trecho constitui importante via de circulação para moradores, produtores rurais, estudantes, trabalhadores e demais usuários, além de representar relevante ligação entre os Municípios de Faxinal do Soturno e Silveira Martins, favorecendo a integração regional e o deslocamento da população. Atualmente, a via possui revestimento primário, necessitando de frequentes intervenções de manutenção e apresentando dificuldades de trafegabilidade, principalmente em períodos de chuvas intensas, quando ocorrem erosões, formação de lama e comprometimento das condições de circulação. Nos períodos de estiagem, a geração de poeira também causa transtornos à população lindeira e aos usuários da estrada.





A elaboração do Projeto Executivo é indispensável para o adequado planejamento da futura obra de pavimentação, permitindo a definição das soluções técnicas mais adequadas, a elaboração do orçamento da obra, a captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal e a realização do futuro processo licitatório para execução da obra. Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribuirá para o fortalecimento das atividades agropecuárias, facilitará o escoamento da produção, promoverá maior segurança viária e proporcionará melhores condições de mobilidade à população.

Faxinal do Soturno/RS, 14 de agosto de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica Municipal

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Necessidade: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária destinado à pavimentação asfáltica do trecho da estrada municipal que interliga as localidades de Santos Anjos e Val Veronês, no Município de Faxinal do Soturno/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária para pavimentação asfáltica de aproximadamente 4.000 metros da estrada municipal localizada entre as comunidades de Santos Anjos e Val Veronês, no Município de Faxinal do Soturno/RS.

O referido trecho constitui importante via de circulação para moradores, produtores rurais, estudantes, trabalhadores e demais usuários, além de representar relevante ligação entre os Municípios de Faxinal do Soturno e Silveira Martins, favorecendo a integração regional e o deslocamento da população.

Atualmente, a via possui revestimento primário, necessitando de frequentes intervenções de manutenção e apresentando dificuldades de trafegabilidade, principalmente em períodos de chuvas intensas, quando ocorrem erosões, formação de lama e comprometimento das condições de circulação. Nos períodos de estiagem, a geração de poeira também causa transtornos à população lindeira e aos usuários da estrada.

A elaboração do Projeto Executivo é indispensável para o adequado planejamento da futura obra de pavimentação, permitindo a definição das soluções técnicas mais adequadas, a elaboração do orçamento da obra, a captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal e a realização do futuro processo licitatório para execução da obra.

Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribuirá para o fortalecimento das atividades agropecuárias, facilitará o escoamento da produção, promoverá maior segurança viária e proporcionará melhores condições de mobilidade à população.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária, devendo ser executada por empresa devidamente habilitada, com capacidade técnica compatível com o objeto e responsável técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A empresa contratada deverá desenvolver os serviços de





acordo com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e demais exigências dos órgãos responsáveis pela análise e aprovação dos projetos.

A execução dos serviços será composta pelas seguintes etapas:

Primeira etapa – Estudos preliminares: realização de reunião técnica com a Administração Municipal para definição da solução de engenharia mais viável, alinhamento das necessidades existentes e definição dos detalhes da concepção do projeto, bem como realização do levantamento topográfico necessário para desenvolvimento dos estudos e elaboração do projeto.

Segunda etapa – Elaboração do Projeto Executivo: elaboração do projeto conforme normas técnicas aplicáveis e exigências do órgão responsável pela análise; entrega de todo o detalhamento necessário para futura execução da obra, contemplando estudos técnicos, levantamentos, relatório do projeto, projeto executivo completo, planilha orçamentária, bdi, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários; emissão e entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao projeto elaborado.

O prazo para entrega do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O produto final deverá ser entregue em formato impresso e em arquivo digital PDF, contendo todos os levantamentos, estudos e documentos integrantes do projeto de engenharia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são as seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária para pavimentação asfáltica de trecho da estrada municipal entre as localidades de Santos Anjos e Val Verones, no Município de Faxinal do Soturno/RS	Un	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado, verificando-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e projetos de engenharia rodoviária aptas à execução do objeto.

Considerando que o Município não dispõe de equipe técnica multidisciplinar nem da estrutura necessária para elaboração de levantamentos topográficos, estudos técnicos e projetos executivos dessa complexidade, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução técnica e economicamente mais adequada.





A contratação garantirá que o projeto seja elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, proporcionando segurança, qualidade e viabilidade para a futura execução da obra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no orçamento preliminar obtido, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
1	Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária para pavimentação asfáltica de trecho da estrada municipal entre as localidades de Santos Anjos e Val Verones, no Município de Faxinal do Soturno/RS	Un	01	R\$ 65.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária para pavimentação asfáltica da estrada municipal entre Santos Anjos e Val Veronês. O objeto compreende desde a definição da solução técnica, realização dos levantamentos necessários, elaboração dos estudos de engenharia, desenvolvimento do projeto executivo, elaboração de planilha orçamentária, bdi, cronograma físico-financeiro e emissão da ART, entregando todos os documentos técnicos indispensáveis para futura licitação da obra e para eventual obtenção de recursos junto a outros entes da Federação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, o parcelamento não se mostra recomendável, considerando que os serviços possuem elevada interdependência técnica, sendo necessária a compatibilização entre os diversos estudos e documentos que compõem o projeto executivo. A contratação de uma única empresa proporciona maior integração das soluções, padronização dos documentos técnicos, redução de riscos de incompatibilidades e melhor eficiência na fiscalização contratual.





8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se elaborar um Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária, tecnicamente adequado e apto a subsidiar a futura licitação da obra de pavimentação asfáltica do trecho da estrada municipal entre as localidades de Santos Anjos e Val Veronês. O projeto permitirá definir as soluções técnicas mais apropriadas para a intervenção, proporcionando maior segurança e eficiência no planejamento e na futura execução da obra.

Além disso, a elaboração do projeto possibilitará ao Município buscar recursos junto aos Governos Estadual e Federal, contribuindo para a viabilização financeira do empreendimento. Como resultado, espera-se promover melhorias na infraestrutura viária municipal, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários da via, facilitando o deslocamento da população e o escoamento da produção agropecuária. A iniciativa também contribuirá para o desenvolvimento econômico e social da região, fortalecendo a integração entre os Municípios de Faxinal do Soturno e Silveira Martins.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, a Administração Municipal disponibilizará as informações existentes sobre o trecho objeto da intervenção, indicará os responsáveis pelo acompanhamento contratual e realizará reunião inicial para alinhamento das diretrizes do projeto. A Administração designará servidor responsável pela fiscalização dos serviços, acompanhamento das etapas de execução e conferência dos produtos entregues.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto. O Projeto Executivo elaborado servirá como base para futura contratação da obra de pavimentação, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira ou obtenção de recursos junto a outros órgãos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se da contratação de serviços de elaboração de projeto de engenharia, não são previstos impactos ambientais diretos.

Durante o desenvolvimento do projeto, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e indicar, quando aplicável, as medidas necessárias para o licenciamento ambiental da futura obra, bem como soluções que reduzam impactos ambientais e promovam a adequada drenagem e conservação do solo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade da contratação, a relevância da via para a mobilidade da população, o fortalecimento da infraestrutura municipal, a melhoria das condições de trafegabilidade, a importância da ligação entre os Municípios de Faxinal do Soturno e Silveira Martins e a necessidade de planejamento





adequado para futura execução da obra, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária.

O investimento estimado de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) mostra-se compatível com a complexidade do objeto e permitirá ao Município dispor de todos os elementos técnicos necessários para viabilizar a futura pavimentação do trecho.

Faxinal do Soturno, 03 de agosto de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Declaro:

☒ Viabilidade da contratação

☐ Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 10/08/2026 09:56:46
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/otl8c> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Necessidade: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária destinado à pavimentação asfáltica do trecho da estrada municipal que interliga as localidades de Santos Anjos e Val Veronês, no Município de Faxinal do Soturno/RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária visando à pavimentação asfáltica de trecho da estrada municipal entre as localidades de Santos Anjos e Val Veronês, no Município de Faxinal do Soturno/RS, com extensão aproximada de 4.000 metros, constituindo importante ligação viária entre os Municípios de Faxinal do Soturno e Silveira Martins.

O objeto compreende a realização de reunião técnica para definição da solução de engenharia mais viável, levantamento topográfico, estudos técnicos, elaboração do projeto executivo completo, relatório técnico, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, memoriais, especificações técnicas e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O projeto deverá ser elaborado conforme normas técnicas vigentes e exigências dos órgãos responsáveis pela análise, contemplando os elementos necessários para futura execução da obra e realização de processo licitatório.

O objeto deverá ser entregue no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
1	Elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária para pavimentação asfáltica de trecho da estrada municipal entre Santos Anjos e Val Veronês, com extensão aproximada de 4.000 metros.	Un	01	R\$ 65.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo, que demonstra a necessidade de elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia





Rodoviária para planejamento e futura execução da pavimentação do trecho da estrada municipal entre Santos Anjos e Val Veronês.

A contratação visa proporcionar ao Município documentação técnica adequada para definição das soluções de engenharia, elaboração de orçamento, busca de recursos junto aos Governos Estadual e Federal e realização de futura licitação para execução da obra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária.

O objeto contempla todas as etapas necessárias para desenvolvimento do projeto, incluindo levantamentos, estudos técnicos, definição da solução de engenharia, elaboração dos projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro, memoriais, especificações técnicas, relatório técnico e emissão da ART.

A entrega do projeto completo permitirá ao Município possuir todos os elementos técnicos necessários para futura contratação da obra de pavimentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, especialmente no item 3.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, contar com responsável técnico habilitado junto ao CREA e emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Os serviços deverão observar as normas técnicas da ABNT, DNIT e demais regulamentações aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado de acordo com o item 1 deste Termo de Referência, de forma a atender às necessidades da Administração Municipal. Os serviços compreenderão a realização de reunião técnica inicial, levantamento topográfico, elaboração dos estudos técnicos e do Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária, incluindo planilha orçamentária, bdi, cronograma físico-financeiro, relatório técnico, memoriais, especificações técnicas e emissão da ART. A contratada deverá cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato. Os documentos deverão ser entregues em meio físico na sede da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno e em formato digital (PDF), em endereço eletrônico indicado pelo fiscal do contrato. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 3.204, de 28 de dezembro de 2023.

A Administração Municipal indica os servidores:

Gestor do contrato: Eduardo Garlet Prestes

E-mail: administracao@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Fiscal do contrato: Kelli Manfio

E-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Os servidores serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conferência dos serviços prestados e recebimento dos produtos entregues.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a execução das etapas previstas, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato.

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** após entrega e aprovação do levantamento topográfico;
- **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** após entrega final e aprovação do Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária, acompanhado da ART e demais documentos técnicos.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da etapa correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação municipal aplicável.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de engenharia, de natureza predominantemente intelectual e não contínua.

A escolha da proposta observará o critério de menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica necessários à execução do objeto, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.204, de 28 de dezembro de 2023.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Foi realizada pesquisa junto a empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia rodoviária, considerando a experiência, capacidade técnica e compatibilidade dos serviços ofertados com o objeto pretendido pela Administração Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo ao processo administrativo.

Faxinal do Soturno, 03 de agosto de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 10/08/2026 09:57:19
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/XBoND> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de contratação de projeto de engenharia visando pavimentação asfáltica de via municipal.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 13 de agosto de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

